

RUA LUCINDA PAULO ARLINDO

Decreto nº 8477 de 26-06-1985

Formada pela rua 8 do Residencial Mauro Marcondes

Início na rua Eduardo Caetano

Término na rua Miguel Ricci

Residencial Mauro Marcondes

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 9.953 de 25-03-1985 em nome de vereador Ozayr Rizzo e Outros.

LUCINDA PAULO ARLINDO

Para a presente proposta foi esta a justificativa apresentada por parte do vereador Ozayr Rizzo: "Lucinda Paulo Arlindo, natural de Santa Cruz, radicada em Campinas de longa data, morando no Jardim São Marcos, onde conquistou grande número de amigos e admiradores, mercê os dotes de que era possuída, principalmente o espírito filantropico posto em prática a serviço dos carentes, principalmente do bairro em que morava e adjacências".



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A



LUCINDA PAULO ARLINDO, natural de Santa Cruz, radicada em Campinas de longa data, morando no Jardim São Marcos, onde conquistou um grande número de amigos e admiradores, mercê os dotes de que era possuída, principalmente o espírito filantrópico posto em prática a serviço dos carentes, principalmente do bairro em que morava e adjacências.

OZAYR RIZZO
Vereador



DECRETO N.º. 8477 DE 26 DE JUNHO DE 1.985.

DENOMINA "LUCINDA PAULO ARLINDO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual n.º. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º. 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º. 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA LUCINDA PAULO ARLINDO" a Rua 8 do Residencial Mauro Marcondes, com início na Rua 7 e término na Rua 12 desse loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de Junho de 1.985.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANNIBAL DE LEMOS COUTO
Secretário dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º. 9.953, de 25 de março de 1.985, em nome do Vereador Ozayr Rizzo e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 1.985.

VANDERLEI SIMIONATO DOENHA
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito

325053



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



Campinas, 20 de março de 1985.

S. O. S. P.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

25 MAR 85 009953

Exmo. Sr.

Dr. José Roberto Magalhães Teixeira

PROCOLO GERAL

DD. Prefeito Municipal de Campinas

Sr. Prefeito:

Nos termos do artigo 29 do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de LUCINDA PAULO ARLINDO para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Em anexo, a devida justificativa.

Sem mais,

Cordialmente

OZAYR RIZZO

Ricardo Jalletta

Jose Velloso
Antonio Garcia

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]
[Handwritten initials]

Certidão em inteiro teor
 ou por cada parte
 Selos
 R\$ 150,00
 R\$ 75,00
 R\$ 75,00



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

2.º SUBDISTRITO - SANTA CRUZ

Município e Comarca do Campinas, Estado do São Paulo (Brasil)

LUIZ SPINOLA DE MELO
 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

MARISMÊNIA SPINOLA DE MELO PEREIRA
 OFICIAL MAIOR

Rua Delfino Cintra, 404
 Fone, 31-1706



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO, que à fls. 456, do livro C-89 de Registro de Óbitos, sob o termo N.º 8052, foi registrado o de "LUCINDA PAULO ARLINDO" - falecido aos 26 de junho de 19 80, às 07:30 horas em a rua 8(oito) nº 250, Jardim São Marcos, nesta - do sexo feminino - de cor branca - profissão do lar - natural de Santa Cruz, deste Estado - residente e domiciliado nesta cidade - com cinquenta e nove anos de idade, estado civil viúva do Sr. JOSÉ ARLINDO - Filho de JOÃO PAULO - e de Dona MARIA FERREIRA - Foi declarante Osmar Aparecido Chacon - e o atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Hevaldo Curti - que deu como causa de morte "causa indeterminada" -

o sepultamento vai ser realizado no cemitério desta cidade - Conceição -

Observações: Em tempo ressalve a ratura que diz: cinquenta e nove (59) anos de idade. Certifico mais que a falecida deixou os filhos: João Paulo, José Carlos, Ilda, Mercedes, Marcos, Josuel, e Sandro. Não era solteira. DEIXOU BENS.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 02 de julho de 19 80 -

[Handwritten signature]
 OFICIAL